PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO
Pernambuco

LEI N.º 385/69

EMENTA: - Autoriza a abertura de novo Crédito Especial, - para complementar a execução da Lei Municipal / nº 368/68.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO LAJÊDO : -

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a decretar a abertura de novo Crédito Especial, até a importância de NCr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), / destinados a conclusão dos trabalhos de construção de 2 (dois) Grupos Escolares, sendo 1 (um) nesta cidade e outro no sítio "Cantinho", dêste Município.

§ Único - O Crédito em aprêço, correrá por conta do Fundo de Participação deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigôr, na data da sua publicação.

%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%

Prefeitura Municipal de Lajêdo, em 12 de março de 1969.

Clementino Francisoc de Lima
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO - PERNAMBUCO